



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1281, 98
Fa 20

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 212/98

ENCAMINHAMENTO: à Chefia do Executivo bragantino.

ASSUNTO: solicita informações sobre valores atualizados, em reais, referentes à Planta Genérica de Valores vigente no município bragantino.

**ENCAMINHE - SE**

Sala das Sessões, 10/11/1998

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o Executivo enviou recentemente a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 40/98, que dispõe sobre aprovação da Planta Genérica de Valores de Terrenos e prédios, para efeito de tributação dos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores vigente em Bragança Paulista (Lei nº 1.998/84) foi sancionada e promulgada em 27/12/84, tendo sido alterada pela Lei nº 2.462, de 27/12/89;

CONSIDERANDO a necessidade de obtermos os valores atualizados da Planta Genérica de Valores em vigência, para efeito de análise e comparação com os valores contidos no Projeto de Lei Complementar nº 40/98.

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito José Levelli de Lima o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1. Quais são os valores atualizados, em reais, referentes à Planta Genérica de Valores em vigência no município bragantino? Especificar setores e respectivos valores do metro quadrado de construção.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1998.

*Valle*  
MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR  
vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
212-A

Bragança Paulista, 20 de novembro de 1998

De Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão da Receita

Para Gabinete do Senhor Prefeito

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1281/98
Fis	32
a)	<i>[Handwritten mark]</i>

Senhor Prefeito:-

Assunto:- Pedido de Informações nº 212/98

A respeito do Pedido de Informações supra do Nobre Vereador Marcus Vinicius Valle Junior da Egrégia Câmara Municipal, temos a informar a Vossa Excelência o seguinte:

01.) Os valores atualizados, em reais, referentes à Planta Genérica de Valores em vigência no Município são aqueles constantes do rol de ruas encaminhado e entregue à Srta Valdeia Lugli, no dia 16 p.p. Os valores do metro quadrado das construções seguem no rol anexo e não são definidos por setores, mas sim por categoria de construção.

Era o que tínhamos a informar.

cordialmente

*[Handwritten Signature]*  
RAUL FERREIRA  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA

VISTO  
20.11.98  
*[Handwritten Signature]*  
Normeônio Miraldi  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**BRAGANÇA**  
**2000**  
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.  
 PROT. GERAL Nº 1081/98  
 F.º 33  
 9)

# DIVISÃO DE RECEITA

ANO 1.998

Índice de Correção: 5,52% (UFIR)

212-8

TIPO DA CONSTRUÇÃO		CATEGORIA				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PRECÁRIA	POPULAR	MÉDIA	FINA	LUXO
1	GALPÃO COMERCIAL	49,07	97,99	130,81	163,47	204,25
2	GALPÃO INDUSTRIAL	65,32	130,81	174,25	217,87	272,39
3	TELHEIRO	19,08	38,13	57,21	76,26	95,34
4	BARRACO	5,46	10,19	14,92	20,40	25,12
5	ESPECIAL	9,60	18,33	27,19	36,80	45,67
6	GARAGEM	9,60	18,33	27,19	36,80	45,67
7	EDÍCULA	9,60	18,33	27,19	36,80	45,67
8	ÁREA COMUM	9,60	18,33	27,19	36,80	45,67
10	CASA	57,21	114,39	171,60	228,80	285,98
20	APARTAMENTO	106,27	212,38	283,33	354,13	442,66
30	ESCRITÓRIO	81,73	163,47	217,87	272,39	340,54
40	LOJA	73,60	147,06	196,13	245,20	306,40